



EDITAL Nº 001/2025

RESOLUÇÃO nº. 10/2025, de 19 de maio, de 2025.

Certifico que o original foi afixado

No saguão desta Prefeitura de:

19/05/25 até 26/05/25

- Esmeralda 19/05/25

Charlene R. Jachini

Encarregado do setor

Homologa os aprovados abaixo listados como candidatos para o Processo Eleitoral para a escolha de membros suplentes do Conselho Tutelar para o quadriênio 2025/2028 e abre prazo para recursos e impugnações.

A Comissão Especial Eleitoral nomeada pela Resolução nº 006/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Esmeralda/RS - COMDICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº 8.069(ECA) e Lei Municipal nº 1.643/2010 e Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 170, de 10 de Dezembro de 2014 e Lei Federal 13.824/2019 que permite recondução por novos processo de escolha, TORNA PÚBLICO, para ciência de todos os interessados, a relação dos aprovados para o Processo Seletivo de Conselheiro Tutelar Suplente, do Município de Esmeralda, para o período de 2025 a 2028, abrindo prazo para recurso.

I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 001-2025, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Esmeralda, inscreveram-se e estão aprovados e aptos à eleição os seguintes candidatos:

1	Gabriela Oliveira Piardi	84
2	Arionete das Graças Lentz Goulart	80
3	Peterson de Abreu	65
4	Rute Goulart Matias	59,5

Prefeitura Municipal de Esmeralda

Recebi em 19/05/25

Charlene R. Jachini



A partir da data desta publicação, fica aberto o prazo para recurso até o dia 20/05/2025, para os candidatos em desacordo apresentarem defesa e recurso de acordo com o Edital 01/2025, que podem ser apresentados por qualquer cidadão ou pelo representante do Ministério Público, com a devida fundamentação e comprovação das razões alegadas. Deverão ser apresentados na Secretaria do Trabalho, Renda e Desenvolvimento Social – no seguinte horário de atendimento: das 8h às 12h e das 13h às 17h, por meio de ofício e documentos comprobatórios.


Estevão Juliano Soares
Presidente do COMDICA